



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 018/2022–DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede **abono** no vale compras da Cesta Básica de Alimentos e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.215, de 20.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores da Prefeitura, ativos; os inativos beneficiários do Iprenog; e, Conselheiros do Conselho Tutelar, o valor de **R\$. 300,00 (Trezentos reais)**, a título de abono, no vale compras da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º- O Crédito, à título de abono à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido única vez, somente no mês de Dezembro de 2022.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Novembro de 2022.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

VAGNER ALVES DE
LIMA:2712962885

5

Assinado de forma digital
por VAGNER ALVES DE
LIMA:27129628855
Dados: 2022.12.01
09:56:32 -03'00'